



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A
EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, localizada na Rua da Estação, nº s/n, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. **CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Valor Contratado	Preço de Compra em 11/01/2018 NF. 000.053.765 000.053.766	Preço de Compra em 31/05/2018 NF. 000.071.081	Diferença Verificada Para o Período	Valor c/ Reequilíbrio Econômico – Financeiro	Percentual Aplicado
1	Gasolina comum (Ampla Participação)	R\$ 3,900	R\$ 3,687	R\$ 4,096	R\$ 0,409	R\$ 4,309	10,49%
3	Óleo diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$ 3,230	R\$ 3,053	R\$ 3,556	R\$ 0,503	R\$ 3,733	15,58%
4	Óleo diesel S-10 (Cota Exclusiva 25% ME - EPP)	R\$ 3,230	R\$ 3,053	R\$ 3,556	R\$ 0,503	R\$ 3,733	15,58%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



Tomar do Geru/SE, 15 de junho de 2018.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Teófilo Silva de Souza CPF: 311.345.916-75
- II - Professora Sentes Oliveira CPF: 763.664.475-95